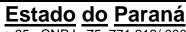
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

## **DECRETO Nº 118/2014**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 038/2013 DE 03/12/2013.

## **DECRETA**

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 38.736,00 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA 12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0018.2.020.000 – Fundeb 60% e 40% - Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.353,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
<b>FONTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa: 1196, 1197</b>
12.361.0018.2.022.000 – Manutenção da APAE
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa:
12.365.0019.2.023.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Fundeb
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40% – Despesa: 1198, 1199
2 45 p 4 6 m 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 38.736,00** (**Trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais**), na seguinte fonte de recurso:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: 102 – FUNDEB 40%......R\$ 38.736,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Pre de dezembro de	feitura Municipal de 2014.	e Rio Bom, Estado	o do Paraná,	aos trinta	dias d	lo mês
_	MOISÉ	ÉS IOSÉ DE AND	RADE			

Prefeito Municipal